



INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2024  
SECRETARIA DE COMPLIANCE

INSTRUÇÃO SOBRE OS PROCESSOS DE MULTAS

1. OBJETIVO

Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de recepção e andamento do processo decorrente das infrações de trânsito cometidas por condutores do serviço público municipal e dá outras providências.

2. PUBLICO ALVO

Todas as Secretarias e Servidores que se utilizam de veículos Oficiais.

3. CONSIDERAÇÕES:

A Controladoria Interna do Município de Mafra, com prerrogativas previstas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, usando da competência que lhe confere a Lei 93/2023, e:

Considerando as frequentes multas de trânsito decorridas de infrações cometidas com veículos do poder Executivo do Município

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das infrações de trânsito e expedir determinações sobre o correto procedimento para o ressarcimento dos cofres públicos

Considerando que, em regra, as multas de trânsito são atribuídas ao proprietário legal do veículo, porém no caso do Município, o agente público que comprovadamente cometeu a infração deve restituir aos cofres públicos,

Considerando que o departamento de trânsito é o setor responsável pelo recebimento, encaminhamento e registro de controle das notificações e multas recebidas

Considerando que existem dois tipos básicos de multas recebidas: as que se encaixam em infrações referentes aos veículos e as infrações de conduta do servidor

Considerando que há um prazo legal para que o responsável se manifeste para recorrer da imputação

4. PROCEDIMENTO

4.1 As multas recebidas pelo Departamento de Trânsito do Município, após registro organizado contendo as principais informações referentes, devem ser encaminhadas através do sistema informatizado para o Secretário responsável com alerta de atenção para o prazo estipulado no documento.

4.2 O Departamento de Trânsito do Município deve encaminhar para a Secretaria de origem da multa, no prazo máximo de 48 horas para que o Secretário da pasta identifique o condutor.



4.3 Após identificar o condutor, o Secretário da pasta deve encaminhar a identificação ao Departamento de Trânsito, que encaminhará à Secretaria de Finanças, Departamento de Tesouraria os seguintes documentos:

- A) Ofício assinado pelo condutor, autorizando desconto em folha de pagamento;
- B) Cópia da Identificação do condutor para que seja incorporado a perda da pontuação na CNH;
- C) Guia de multa atualizada

4.4. Após a quitação da Multa a Secretaria de Finanças deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos para desconto em folha do servidor identificado como condutor.

4.5 Caso o servidor não pertença mais ao quadro de pessoal do Município, e após esgotar tentativas de cobrança o débito deve ser inscrito em dívida ativa.

4.6 Caberá ao Secretário de cada pasta a responsabilidade de indicar servidor responsável, criar e promover organização da frota que está sob sua responsabilidade, de forma que seja facilitada a identificação do condutor e o fornecimento dos documentos inerentes, sob pena de responder pessoalmente pela multa cujo condutor não puder ser identificado.

4.7 s, desde que tenham sido formalmente comunicados, a responsabilidade pela infração cabe ao chefe imediato, da lotação do veículo.

4.8 Cabe a Secretaria de Compliance verificar a qualquer tempo o cumprimento desta instrução normativa, bem como a aplicação de auditorias sempre que achar necessário ou verificações de rotina.

4.9 O Departamento de Trânsito ficará o responsável por encaminhar bimestralmente à Secretaria de Compliance, relatórios que permitam o acompanhamento dos procedimentos referentes as multas recebidas.

4.10 As dúvidas e omissões desta norma deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Compliance

4.11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, SC, 11 de setembro de 2024.

Dircélia Pilz Mazur  
Diretora de Controle Interno



**PREFEITURA DE MAFRA / SC**  
**SECRETARIA DE COMPLIANCE**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024**

**IN-SECC-006**

**Revisão: 00**

**Data: 10/09/2024**

**Página: 3/2**